

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.
CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 – NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
A **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia: (i)** Aprovar a renúncia e a eleição de membro da Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.; **(ii)** Eleger novo membro da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 17 de dezembro de 2025.
Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. (18, 19 e 20/12/2025)

BSI Capital Securitizadora S.A.
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 09/01/2026
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 (“**Titulares dos CRI**”, “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, conforme editado (“**Termo de Securitização**”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **09/01/2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23/12/2021 (“**Resolução CVM 60**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Deliberação sobre a concessão ou não de *waiver* referente à recomposição do Fundo de Liquidez, conforme prazo a ser definido. **b)** Análise e deliberação sobre a reestruturação da operação, incluindo: (i) concessão de nova carência, pelo prazo a ser estabelecido, para pagamento de juros e amortização dos CRI, a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2026, sem aplicação de prêmio ou multa às Devedoras CAPP4 e C&M; (ii) consequente alteração do fluxo de pagamentos. **c)** Deliberação sobre ajustes, modificações ou inclusões necessárias durante a vigência do edital de convocação, em razão de circunstâncias supervenientes ou necessidades identificadas no curso de sua execução. **d)** Caso aprovado o item (1), proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para amanda.melo@bsicapital.com.br, servicos.estruturados@terravestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “**Documentos de Representação**”: **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18/12/2025. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

Ibitu Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.409

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025
1. **Data, Hora e Local:** Em 15 de dezembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da **Ibitu Energias Renováveis S.A.**, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000 (“**Companhia**”). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“**Acionista**”). 3. **Mesa:** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), com o respectivo cancelamento de até 61.940.000 (sessenta e um milhões, novecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; e **(ii)** autorização para que a Diretoria da Companhia, pratique ou exerça todos e quaisquer atos relacionados à implementação da Ordem do Dia. 5. **Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 698.349.251,69,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) **para** até R\$ 636.409.251,69 (seiscentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) uma redução de capital, portanto, de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, realizada, ainda, com o respectivo cancelamento de até 61.940.000 (sessenta e um milhões, novecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, estabelecido nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.1. Consignar que, nos termos do § 1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada. 5.1.2. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.1.1. acima, desde que constatada a inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.3. Consignar o valor integral da redução de capital, de até R\$ 61.940.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais) será restituído ao Acionista da Companhia em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, para o cumprimento de determinadas obrigações da Companhia. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Ibitu Energia S.A. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de dezembro de 2025. (ass.:) Mesa: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos** – Presidente; **Viviane de Oliveira Soares** – Secretária. **Acionista: Ibitu Energia S.A.** **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos** – Diretor Financeiro; **Viviane de Oliveira Soares** – Diretora Jurídica.

Gladium Administração e Participações S.A.
CNPJ nº 89.565.519/0001-20

Balanco Patrimonial Em 30 de Setembro de 2025 (Em Reais)

Ativo	30/09/2025	Passivo	30/09/2025
Circulante	1.267.549	Instituições Financeiras	32.505.437
Caixa e Equivalente de Caixa	820.738	Não Circulante	-
Impostos a Recuperar	446.811	Patrimônio Líquido	112.320.453
Não Circulante	143.706.006	Capital Social	40.000.000
Investimento	143.706.006	Reserva de Capital	16.249
Total do Ativo	144.973.556	Lucros Acumulados	18.340.271
Passivo	30/09/2025	Reserva de Reavaliação	1.228.698
Circulante	32.653.103	Ajuste de Avaliação Patrimonial	37.760.570
Obrigações Tributárias	7.735	Resultado do Exercício	14.974.665
Contas Correntes	139.931	Total do Passivo	144.973.556

Demonstração de Resultado Período findo em 30 de Setembro de 2025 (Em Reais)

	30/09/2025		30/09/2025
Receita Bruta e Líquida	-	Resultado antes das Receitas	-
Lucro Bruto	-	(Despesas) Financeiras, Equivalência	(260.742)
(Despesas) outras Receitas Operacionais	(260.742)	Despesas Financeiras	(1.332.298)
Despesas Gerais de Consumo	(527)	Receitas Financeiras	16.567.704
Despesas Administrativas	(249.701)	Result. antes do IRPJ e CSLL Diferidos	14.974.665
Despesas Tributárias	(10.513)	IRPJ e CSLL Diferido	-
		Resultado do Período	14.974.665

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31/12/2023, 2024 e 30 de Setembro 2025 (Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
SalDOS em 31/12/23	40.000.000	16.249	26.268.345	1.228.698	24.735.756	92.249.049
Resultado do Exercício	-	-	18.887.887	-	-	18.887.887
SalDOS em 31/12/24	40.000.000	16.249	45.156.232	1.228.698	24.735.756	111.136.936
Ajustes/Atribuições de Avaliação	-	-	(26.815.961)	-	13.024.813	(13.791.148)
Resultado do Exercício	-	-	14.974.665	-	-	14.974.665
SalDOS em 30/09/25	40.000.000	16.249	33.314.936	1.228.698	37.760.570	112.320.453

Otavio Ricardo Pettenati - Sócio/Administrador | Carlos Masetti Junior - Contador - CRC 1SP179400/O-5

Romano S.A.
CNPJ nº 61.300.042/0001-32

Em 31 de Janeiro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo Circulante	31/01/2025	31/12/2024	Passivo Circulante	31/01/2025	31/12/2024
Caixa e Equiv. de Caixa	40.818.751	41.289.879	Obrigações Tributárias	45.902	50.956
Outros Adiantamentos	2.371	2.371	IRPJ e CSLL	167.866	360.687
Estoque	25.756.702	25.756.702	Encargos Sociais e Trabalhistas	50.935	48.955
Títulos Disponíveis p/Venda	5.400.000	5.400.000	Obrigações Trabalhistas	46.134	41.250
	71.977.824	72.448.952	Provisões Trabalhistas	51.392	46.730
Não Circulante			Contas a Pagar	4.701.893	4.678.707
Outros Créditos	275.697	275.697	Empréstimos e Financiamentos	1	-
Crédito com Coligadas	41	40	Dividendos a Pagar	20.417.481	-
Investimentos	1.706.669	1.706.669		25.481.604	5.227.285
Imobilizado	9.220.120	9.220.120			
	11.202.526	11.202.525	Não Circulante		
Total do Ativo	83.180.350	83.651.477	Patrimônio Líquido		
			Capital Social	45.000.000	45.000.000
Demonstração de Resultado Períodos findos em 31/01/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			Reserva de Capital	12.698.746	1.677.328
	31/01/2025	31/01/2024	Reserva de Lucros	-	27.390.653
Receita Líquida	333.314	1.012.266	Lucro do Período	-	4.356.212
Impostos sobre Venda	(12.202)	(36.948)		57.698.746	78.424.192
Lucro Bruto	321.111	975.318	Total do Passivo	83.180.350	83.651.477
(Despesas) outras Receitas Operacionais					
Despesas com Pessoal	(88.052)	(90.956)		31/01/2025	31/01/2024
Serv. Prestados por Terceiros	(91.340)	(44.334)	Receitas Financeiras	454.092	147.983
Despesas com Ocupação	(56.215)	(61.090)	Despesas Financeiras	(16.123)	(12)
Desp. Gerais e Administrativas	(6.571)	(9.478)		437.969	147.971
	(242.178)	(205.857)	Lucro Antes do IRPJ e CSLL	516.902	917.432
Lucro Antes das Receitas (Despesas) Financ., e do IRPJ e da CSLL	78.933	769.461	IRPJ e CSLL	(188.765)	(158.449)
			Lucro do Período	328.137	758.984

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31/12/2023, 2024 e 31/01/2025 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total
SalDOS em 31/12/2023	6.190	1.677	74.253	-	-	82.124
Aumento de Capital	38.810	-	(38.810)	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	4.356	-	-	4.356
Distribuição de Lucros do Período	-	-	(8.056)	-	-	(8.056)
SalDOS em 31/12/2024	45.000.000	1.677.328	31.746.865	-	-	78.424.192
Reserva Estatutária	-	11.111.403	-	-	-	11.111.403
Reserva Legal	-	650.612	-	-	-	650.612
Lucro do Exercício	-	-	328.137	-	-	328.137
Distribuição de Dividendos	-	-	(328.137)	-	-	(328.137)
Ajustes de reservas	-	(740.593)	(31.746.865)	-	-	(32.487.458)
SalDOS em 31/01/2025	45.000.000	12.698.749	-	-	-	57.698.746

Oswaldo Romano Junior - Diretor-Presidente | Carlos Masetti Junior - Contador - CRC 1 SP179400/O-5

Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados
CNPJ/MF nº 05.820.740/0001-98

Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados, CNPJ 05.820.740/0001-98, com sede na Av. Selma Parada, 505, Andar 1, Edif. Sky Galleria, Jardim Madalena, Campinas/SP, **Convoca** seus sócios para Reunião de Sócios em 26/12/2025, às 10h, na sede social, para deliberar sobre: **(i)** aprovação das contas dos últimos 5 exercícios fiscais; e **(ii)** distribuição dos lucros acumulados até 31/12/2024 e apurados até 31/12/2025. (17, 18 e 19/12/2025)

TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.
CNPJ/MF nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A. (“Companhia”) a se reunirem às 10:00, do dia 26 de dezembro de 2025, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Faleiros, 250, Jabaquara, facultada a participação digital através do link <https://encurador.com.br/enll>, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Deliberação sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em lucros acumulados até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 15.270/2025, com a fixação do prazo e condições para pagamento dos dividendos eventualmente deliberados. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia os documentos elencados na Lei 6.404/76. São Paulo, 18 dezembro de 2025. **Leonardo Rosendo Fiuzzi** – Diretor. (18, 19 e 20/12/2025)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 18/12/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados
CNPJ/MF nº 05.820.740/0001-98

Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados, CNPJ 05.820.740/0001-98, com sede na Av. Selma Parada, 505, Andar 1, Edif. Sky Galleria, Jardim Madalena, Campinas/SP, **Convoca** seus sócios para Reunião de Sócios em 26/12/2025, às 10h, na sede social, para deliberar sobre: **(i)** aprovação das contas dos últimos 5 exercícios fiscais; e **(ii)** distribuição dos lucros acumulados até 31/12/2024 e apurados até 31/12/2025. (17, 18 e 19/12/2025)

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.
CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 – NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
A **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** **(i)** Aprovar a renúncia e a eleição de membro da Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.; **(ii)** Eleger novo membro da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 17 de dezembro de 2025. **Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.
CNPJ/MF nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A. ("Companhia") a se reunirem às 10:00, no dia 26 de dezembro de 2025, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Faleiros, 250, Jabaquara, facultada a participação digital através do link <https://encurtador.com.br/ehLkL>, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Deliberação sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em lucros acumulados até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 15.270/2025, com a fixação do prazo e condições para pagamento dos dividendos eventualmente deliberados. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia os documentos elencados na Lei 6.404/76. São Paulo, 18 dezembro de 2025. **Leonardo Rosendo Fiuzza** – Diretor. (18, 19 e 20/12/2025)

Ourinhos Saneamento S.A.
CNPJ/MF nº 55.474.939/0001-80 – NIRE 35.300.639.731

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
1. - Local, Data e Horário: Realizada no dia 13 de maio de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Jose Marques de Souza, 555, Conjunto Residencial Cizira Sandano Migliari, CEP 19915-080. **2. - Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença das Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. **3 - Mesa:** **Presidente:** Sr. Paulo Roberto de Oliveira, **Secretária:** Sra. Laura de Barros Mello. **4 - Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(a)** Aumento de capital da Companhia; **(b)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** autorizações à Diretoria. **5 - Deliberações:** Nos termos do art. 9, (xii), do Estatuto Social da Companhia, as Acionistas aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições: **(a)** Aumentar o capital social subscrito e integralizado de R\$ 33.477.115,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quinze reais) dividido em 33.477.115 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quinze) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 49.320.505,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos e cinco reais), dividido em 49.320.505,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, onde (i) a acionista **GS Inima Brasil Ltda.**, neste ato subscreve 11.882.543 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 11.882.543 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três) a serem integralizados da seguinte forma: **(a)** R\$ 8.091.467,00 (oito milhões, noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) serão integralizados, em moeda corrente nacional, até a data de 05 de junho de 2025; e **(b)** R\$ 3.791.076,00 (três milhões, setecentos e noventa e um mil e setenta e seis reais) serão integralizados, em moeda corrente nacional até 05 de dezembro de 2025; e **(ii)** a acionista **Traçado Construções e Serviços Ltda.** neste ato subscreve 3.960.848 (três milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 3.960.848 (três milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais) a serem integralizados da seguinte forma: **(a)** R\$ 2.697.156,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais) serão aportados, em moeda corrente nacional, até a data de 05 de junho de 2025; e **(b)** R\$ 1.263.692,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até 05 de dezembro de 2025, sendo a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, conforme Boletim de Subscrição contido no **Anexo I**; e **(b)** Alterar o artigo 4º a fim de refletir a deliberação aprovada no item anterior e consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo que este passará a vigor na forma do **Anexo II**; e **(c)** fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou aprovado. **6 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Presidente,** Sr. Paulo Roberto de Oliveira; **Secretária,** Sra. Laura de Barros Mello. **Acionistas Presentes:** GS Inima Brasil Ltda., e Traçado Construções e Serviços Ltda. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, Ourinhos/SP, 13 de maio de 2025. JUCESP nº 211.959/25-em 08/10/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Santo Afonso Energética S.A.
CNPJ/MF nº 23.678.947/0001-51 – NIRE 35.300.645.464

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 08 de dezembro de 2025, na sede social da Santo Afonso Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** **(i)** aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade dos presentes: **5.1.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 37.000.000,00** (trinta e sete milhões de reais) da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R\$ 755.350.301,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e um reais) **para** R\$ 718.350.301,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil reais). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **37.000.000** (trinta e sete milhões) de ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 718.350.301,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 718.350.301 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma."** **5.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no jornal **Data Mercantil**, nos termos do artigo 289 da referida Lei. **5.4.** Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. São Paulo, SP, 08 de dezembro de 2025. **Mesa:** **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário. **Acionista:** **Rio Casca Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias).

BSI Capital Securitizadora S.A.
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 09/01/2026
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, conforme editado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09/01/2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Deliberação sobre a concessão ou não de *waiver* referente à recomposição do Fundo de Liquidez, conforme prazo a ser definido. **b)** Análise e deliberação sobre a reestruturação da operação, incluindo: (i) concessão de nova carência, pelo prazo a ser estabelecido, para pagamento de juros e amortização dos CRI, a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2026, sem aplicação de prêmio ou multa às Devedoras CAPP4 e C&M; (ii) consequente alteração do fluxo de pagamentos. **c)** Deliberação sobre ajustes, modificações ou inclusões necessárias durante a vigência do edital de convocação, em razão de circunstâncias supervenientes ou necessidades identificadas no curso de sua execução. **d)** Caso aprovado o item (1), proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para amanda.melo@bsicapital.com.br *servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br*, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) **até 2 dias antes da realização da Assembleia**. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18/12/2025. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

Eskisa S.A. Indústria e Comércio
CNPJ nº 60.911.161/0001-69 – NIRE nº 35300053478

Assembleia Geral Extraordinária para Deliberação sobre Distribuição de Lucros e Dividendos
Aos 01 dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se, na sede social da sociedade Rua Guilherme Barbosa de Melo nº 83/87 - Brooklin Novo - São Paulo/SP- CEP.: 04571-160, **Eskisa S.A. Indústria e Comércio**, os representantes **Paulo Eduardo José Conforte Gonçalves (Presidente)**, e **Jacqueline Louise Hefti Caramurú (Secretária)**, a fim de deliberar sobre a destinação dos lucros e dividendos apurados até 31/12/2025. **Convocação:** Dispensada convocação prévia pela imprensa, conforme a ressalva disposta no §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas. Verificadas as identidades dos acionistas conforme previsão do Estatuto Social. **Delibera o presidente:** 1. Aprovar a distribuição dos lucros e dividendos que forem apurados até 31/12/2025, juntamente com os lucros e dividendos que a sociedade tenha acumulados até essa data, aos sócios conforme a sua participação nas ações sociais da sociedade até 31/12/2028. 2. Afastar expressamente a aplicação supletiva do art. 205, §3º, da Lei 6.404/1976, quanto ao prazo máximo de 60 dias para pagamento dos dividendos, facultando à sociedade efetuar o pagamento em prazo superior, conforme a conveniência de caixa. 3. Condicionar a eficácia desta deliberação de acordo com a Lei 15.270/2025 sancionada em 26/11/2025, que prevê a instituição da tributação mínima global de alta renda, resguardando os efeitos tributários sob o regime vigente de isenção. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130 §1º da Lei nº 6.404/78, ata essa que, lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: **Paulo Eduardo José Conforte Gonçalves**; Secretária: **Jacqueline Louise Hefti Caramurú**; Acionistas: **Jacqueline Louise Hefti Caramurú**, **Claudite José Conforte**, **Carolina Cesana Cesana**, **Paulo Eduardo José Conforte Gonçalves**, **Cristina Cesana** e **Danusa Cesana D'auria**. A presente Ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 1.428.279/25-8 em 15/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ibitu Energia S.A.
CNPJ/MF nº 31.908.280/0001-64 – NIRE 35.300.527.291

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 06 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da **Ibitu Energia S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Paulo Alexandre Coelho Abranches**; Secretária **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre *(i)* a reeleição dos membros do Conselho de Administração; *(ii)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros do Conselho de Administração no exercício das suas funções; *(iii)* a consignação da composição do Conselho de Administração e *(iv)* a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **5. Deliberações:** Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelo Acionista: **5.1.** Aprovação das reeleições dos Srs.: *(i)* **Pedro Paulo Araújo da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº USA A08501879, com escritório na 250 Nicollet Mall, Suite 900, Minneapolis, MN 55401, Estados Unidos da América, para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; *(ii)* **Ricardo Alberto de Armas Paredes**, espanhol, casado, portador do passaporte nº XDC472783, com escritório na 250 Nicollet Mall, Suite 900, Minneapolis, MN 55401, Estados Unidos da América, para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; *(iii)* **Paulo Alexandre Coelho Abranches**, português com igualdade de direitos civis, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.069.604-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 063.234.517-94 para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; e *(iv)* **Carlos Randolpho Gros**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.534.167-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.834.897-04, com endereço comercial na sede da Companhia, para cargo de Presidente do Conselho de Administração. O mandato dos Conselheiros reeleitos neste ato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta Assembleia. **Declaração de Desimpedimento.** Os Conselheiros ora eleitos tomaram posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que ficarão arquivados na sede da Companhia, sendo que os Srs. **Pedro Paulo Araújo da Costa** e **Ricardo Alberto de Armas Paredes** casados, advogados, inscritos na OAB/SP sob o nº 342.237, portador do RG nº 34.381.111-X SSP/SP e do CPF nº 301.910.728-85, com escritório profissional situado na Rua Fernando Falcão, nº 1111, conjunto 2704/2705, Bairro da Mooca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03180-003, ao passo que os Srs. **Paulo Alexandre Coelho Abranches** e **Carlos Randolpho Gros** assinaram pessoalmente os respectivos Termos de Posse, os quais permanecerão arquivados na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração reeleitos aceitaram o cargo e declararam, sob as penas da lei, cientes que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade, que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.2.** Ato contínuo, o acionista decide ratificar todos os atos já praticados pelos Conselheiros ora eleitos, no exercício das suas funções, desde as suas respectivas primeiras eleições. **5.3.** Diante das deliberações ora tomadas, a Acionista resolve consignar que o Conselho de Administração da Companhia fica organizado da seguinte forma: (a) **Conselheiro Presidente: Carlos Randolpho Gros**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.534.167-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.834.897-04, com endereço comercial na sede da Companhia; (b) **Conselheiro: Pedro Paulo Araújo da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº USA A08501879, com escritório na 250 Nicollet Mall, Suite 900, Minneapolis, MN 55401, Estados Unidos da América; (c) **Conselheiro: Ricardo Alberto de Armas Paredes**, espanhol, casado, portador do passaporte nº XDC472783, com escritório na 250 Nicollet Mall, Suite 900, Minneapolis, MN 55401, Estados Unidos da América; e (d) **Conselheiro: Paulo Alexandre Coelho Abranches**, português com igualdade de direitos civis, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.069.604-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 063.234.517-94, com endereço comercial na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes: Mesa: Paulo Alexandre Coelho Abranches, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. "A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio". São Paulo, 06 de junho de 2025. Mesa: Presidente: **Paulo Alexandre Coelho Abranches**; Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. Acionista: **Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Neste ato representado por seu gestor REAG Trust Administradora de Recursos Ltda, através do seu representante legal, Sr. Diego Peres da Costa Nascimento). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 431.048/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/12/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**



BSI Capital Securitizadora S.A.
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. a ser realizada em 09/01/2026
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 (“**Titulares dos CRI**”, “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia **09/01/2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23/12/2021 (“**Resolução CVM 60**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Deliberação sobre a concessão ou não de *waiver* referente à recomposição do Fundo de Liquidez, conforme prazo a ser definido. **b)** Análise e deliberação sobre a reestruturação da operação, incluindo: (i) concessão de nova carência, pelo prazo a ser estabelecido, para pagamento de juros e amortização dos CRI, a partir da parcela com vencimento em janeiro de 2026, sem aplicação de prêmio ou multa às Devedoras CAPP4 e C&M; (ii) consequente alteração do fluxo de pagamentos. **c)** Deliberação sobre ajustes, modificações ou inclusões necessárias durante a vigência do edital de convocação, em razão de circunstâncias supervenientes ou necessidades identificadas no curso de sua execução. **d)** Caso aprovado o item (1), proceder à aprovação, discussão e deliberação sobre alterações de outros termos e condições dos CRI, incluindo o aditamento de toda a documentação pertinente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para amanda.melo@bsicapital.com.br.servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “**Documentos de Representação**”: **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18/12/2025. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

Azul S.A.
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130
Código CVM nº 24112 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de janeiro de 2026
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de janeiro de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(1)** a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, e sua implementação pela administração da Companhia, sujeito à prévia aprovação dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e **(2)** em decorrência da deliberação do item (1) acima, a alteração do Estatuto Social da Companhia para excluir todas as referências às ações preferenciais. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), somente os acionistas titulares de ações ordinárias estão habilitados a votar as matérias constantes da ordem do dia da AGE, que serão aprovadas mediante voto favorável da maioria dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia. Não obstante, os acionistas titulares de ações preferenciais poderão comparecer à AGE e discutir as matérias da ordem do dia, nos termos do artigo 125, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. **Instruções Gerais.** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itau Corretora de Valores S.A. (“**Itaú**”) ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **Participação.** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/395614969> até **10 de janeiro de 2026**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: **(i) se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; **(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância.** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: **(i)** envio do boletim de voto à distância (“**Boletim**”) diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; **(ii)** no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: **(i.a)** envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou **(i.b)** envio de instruções de voto às instituições custodiante, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou **(iii)** no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 19 de dezembro de 2025. **David Gary Neeleman** – Presidente do Conselho de Administração. (19, 20 e 23/12/2025)

Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ nº 55.823.094/0001-90 – NIRE/JUCESP nº 35300641949

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 24 de outubro de 2025, às 11h00, na sede social da Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A. (“**Companhia**”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855 – 8º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-903. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença dos acionistas da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o diretor, o Sr. Marcos Gustavo da Cunha Valle. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Henrique Ricco Oliveira; Secretário: Sr. Marcos Gustavo da Cunha Valle. **4. Ordem do dia:** Delibera sobre a: (i) destituição de membro da diretoria; e (ii) consolidação do quadro de diretores da companhia. **5. Considerações Preliminares:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante esta Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue: **6.1.** Destituir do cargo de Diretor sem Designação Específica, o Sr. **Marcelo de Oliveira Cardoso**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I. RG nº 18.883.386-9-SSP-SP e do CPF nº 105.371.318-50, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de setembro de 2025 sob o nº 346.941/25-8. **6.2.** Consolidar o quadro de diretores estatutários da Companhia junto ao Banco Central do Brasil (“**BCB**”), face a destituição deliberada no item anterior, ressaltando que o mandato dos membros em curso se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral a ser realizada em 23 de novembro de 2026, a saber: **Diretoria:** (mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral a ser realizada em 23 de novembro de 2026); Pedro Henrique Ricco Oliveira, Diretor Presidente. Luís Roberto Satoshi Higutchi, Diretores sem Designação Específica; Marcos Gustavo da Cunha Valle, Diretores sem Designação Específica. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Henrique Ricco Oliveira; Secretário: Sr. Marcos Gustavo da Cunha Valle. Acionistas: Delta BC Holding S.A. e Pedro Henrique Ricco. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 24 de outubro de 2025. **Assinaturas:** Mesa: Pedro Henrique Ricco Oliveira, Presidente; Marcos Gustavo da Cunha Valle, Secretário. Acionistas: Delta BC Holding S.A., Pedro Henrique Ricco Oliveira. JUCESP nº 421.895/25-1 em 25/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.
CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 – NIRE 35.300.394.101

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
A **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (“**Companhia**”), sociedade por ações, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, CEP 05422-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a renúncia e a eleição de membro da Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.; (ii) Eleger novo membro da Diretoria da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. São Paulo, 17 de dezembro de 2025. **Diretoria da Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.** (18, 19 e 20/12/2025)

TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.
CNPJ/MF nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A. (“**Companhia**”) a se reunirem às 10:00, no dia 26 de dezembro de 2025, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Faleiros, 250, Jabaquara, facultada a participação digital através do link <https://encurtador.com.br/eHLL>, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Deliberação sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, com base em lucros acumulados até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 15.270/2025, com a fixação do prazo e condições para pagamento dos dividendos eventualmente deliberados. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia os documentos elencados na Lei 6.404/76. São Paulo, 18 dezembro de 2025. **Leonardo Rosendo Fiuzza** – Diretor. (18, 19 e 20/12/2025)

Azul S.A.
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130
Código CVM nº 24112 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais a ser realizada em 12 de janeiro de 2026
Ficam convocados os Senhores Acionistas titulares de ações preferenciais da Azul S.A. (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), para se reunirem em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais (“**Assembleia Especial**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de janeiro de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5, parágrafo 9º, item “(vi)”, do Estatuto Social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial é de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. A matéria constante da ordem do dia será aprovada mediante voto favorável de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Itaú**”) ou à Central Depositária da B3 poderão participar da Assembleia Especial: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia Especial. **Participação:** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/653295528> até **10 de janeiro de 2026**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: **(i) se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; **(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a Assembleia Especial, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: **(i)** envio do boletim de voto à distância (“**Boletim**”) diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; **(ii)** no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: **(i.a)** envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou **(i.b)** envio de instruções de voto às instituições custodiante, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou **(iii)** no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a Assembleia Especial. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na Assembleia Especial e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 19 de dezembro de 2025. **David Gary Neeleman** – Presidente do Conselho de Administração. (19, 20 e 23/12/2025)

Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ nº 55.823.094/0001-90 – NIRE/JUCESP nº 35300641949

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 23 de julho de 2025, às 11h00, na sede social da Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A. (“**Companhia**”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855 – 8º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-903. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença dos acionistas da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o diretor, o Sr. Marcos Gustavo da Cunha Valle. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Henrique Ricco Oliveira; Secretário: Sr. Marcos Gustavo da Cunha Valle. **4. Ordem do dia:** (i) eleição de membros da diretoria, sujeitos a aprovação do Banco Central do Brasil (“**BCB**”); e (ii) consolidação do quadro de diretores da companhia. **5. Considerações Preliminares:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante esta Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue: **6.1.** Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral a ser realizada em 23 de novembro de 2026: **Diretores sem Designação Específica:** **Luís Roberto Satoshi Higutchi**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador da C.I. RG nº 12.754.989-4-SSP-SP e do CPF nº 086.106.538-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855 – 8º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-903. **Marcelo De Oliveira Cardoso**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I. RG nº 18.883.386-9-SSP-SP e do CPF nº 105.371.318-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855 – 8º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-903. **6.1.1.** Os Diretores ora eleitos encontram-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei das S.A., declaram, para os devidos fins de direito, não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, declaram preencher todas as condições previstas na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional, sendo certo que tomaram amplo conhecimento da legislação aplicável. As declarações mencionadas encontram-se arquivadas na sede da Companhia. **6.1.2.** Os Diretores ora eleitos serão investidos e tomarão posse nos respectivos cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo BCB, mediante assinatura de termo de posse em livro próprio. **6.2.** Face a eleição deliberada no item anterior, consolida-se o quadro de diretores estatutários junto ao BCB, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral a ser realizada em 23 de novembro de 2026, a saber: **Diretoria:** (mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral a ser realizada em 23 de novembro de 2026). Pedro Henrique Ricco Oliveira, Diretor Presidente. Luís Roberto Satoshi Higutchi, Diretor sem Designação Específica; Marcelo de Oliveira Cardoso, Diretor sem Designação Específica; Marcos Gustavo da Cunha Valle, Diretor sem Designação Específica. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Henrique Ricco Oliveira; Secretário: Sr. Marcos Gustavo da Cunha Valle. Acionistas: Delta BC Holding S.A. e Pedro Henrique Ricco. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 23 de julho de 2025. **Assinaturas:** Mesa: Pedro Henrique Ricco Oliveira, Presidente; Marcos Gustavo da Cunha Valle, Secretário. Acionistas: Delta BC Holding S.A., Pedro Henrique e Ricco Oliveira. JUCESP nº 346.941/25-8 em 30/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



ICP Brasil

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 20/12/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

